



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:411 / Pedido: 4042687

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PODER LEGISLATIVO

Centro de Custo: PODER LEGISLATIVO

PCA: /

Setor Requirante: SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ANDRÉ DAVID SALVIANO

Responsável pela Demanda: ANDRE DAVID SALVIANO

Matrícula: 1380

E-mail: andre@camaradeitumbiara.go.gov.br

Telefone: (64) 3430-0000

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED DESTINADAS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA-GO, EM RAZÃO DO DESGASTE NATURAL DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS INOPERANTES OU COM BAIXO DESEMPENHO LUMINOSO, BEM COMO DA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS PARA GARANTIR NÍVEIS ADEQUADOS DE ILUMINÂNCIA.

A CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTALAÇÕES, A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ALÉM DA PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A PRESENTE DEMANDA TEM POR FINALIDADE ATENDER À NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS LED QUEIMADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, BEM COMO PROMOVER A FORMAÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO DE SEGURANÇA DESTINADO A SUBSTITUIÇÕES IMEDIATAS AO LONGO DO EXERCÍCIO, INCLUINDO AINDA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS.

EMBORA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO JÁ UTILIZE INTEGRALMENTE TECNOLOGIA LED — RECONHECIDA POR SUA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DURABILIDADE — VERIFICOU-SE, EM RAZÃO DO USO CONTÍNUO E DA ROTINA OPERACIONAL DAS INSTALAÇÕES, A OCORRÊNCIA DE FALHAS PONTUAIS E QUEIMAS NATURAIS DE UNIDADES INSTALADAS, BEM COMO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. TAIS OCORRÊNCIAS TÊM COMPROMETIDO A ADEQUADA LUMINOSIDADE DE DETERMINADOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, IMPACTANDO DIRETAMENTE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES, A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS E O REGULAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

A INSUFICIÊNCIA DE ILUMINAÇÃO, ALÉM DE PREJUDICAR O DESEMPENHO FUNCIONAL E O CONFORTO VISUAL, PODE GERAR RISCOS À SEGURANÇA INTERNA E À ACESSIBILIDADE DOS USUÁRIOS, AFETANDO A CIRCULAÇÃO EM CORREDORES, GABINETES, PLENÁRIO, ÁREAS COMUNS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO PÚBLICO. ASSIM, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONSTITUI MEDIDA INDISPENSÁVEL À PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL, À GARANTIA DE ACESSIBILIDADE E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL.

A CONSTITUIÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR PRONTA REPOSIÇÃO DAS UNIDADES INOPERANTES, EVITANDO DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, IMPROVISACIONES TÉCNICAS INADEQUADAS OU AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS FRAGMENTADAS, QUE PODEM RESULTAR EM PREJUÍZO À ECONOMICIDADE E AO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. TRATA-SE DE MEDIDA PREVENTIVA DE GESTÃO PATRIMONIAL E MANUTENÇÃO PREDIAL, ALINHADA ÀS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E AO PLANEJAMENTO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES.

DESTACA-SE QUE O QUANTITATIVO FOI DEFINIDO COM BASE EM LEVANTAMENTO INTERNO DAS UNIDADES QUEIMADAS, NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO, OBSERVANDO CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E PLANEJAMENTO, EVITANDO FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA.

ASSIM, A AQUISIÇÃO ORA PROPOSTA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, MANTER PADRÕES ADEQUADOS DE ILUMINAÇÃO, GARANTIR CONDIÇÕES APROPRIADAS DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, BEM COMO PRESERVAR A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA ECONOMICIDADE, DO PLANEJAMENTO E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO PREVISTOS NA Lei nº 14.133/2021.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2555	LAMPADA LED 10W	UNIDADE	50,0000
3	3378	LAMPADA LED TUBE T8 18W 120CM	UNIDADE	50,0000

A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE LÂMPADAS LED DECORRE DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, NO QUAL FORAM IDENTIFICADAS UNIDADES ATUALMENTE QUEIMADAS OU COM DESEMPENHO COMPROMETIDO, DEMANDANDO REPOSIÇÃO IMEDIATA, BEM COMO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO PROJETADA PARA O DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

O DIAGNÓSTICO CONSIDEROU A QUANTIDADE TOTAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES NO PRÉDIO SEDE, O HISTÓRICO DE SUBSTITUIÇÕES OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS PERÍODOS, A VIDA ÚTIL MÉDIA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E O REGIME CONTÍNUO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, ESPECIALMENTE EM SETORES ADMINISTRATIVOS, GABINETES, PLENÁRIO, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E DEMAIS AMBIENTES DE USO FREQUENTE.

DO QUANTITATIVO FIXADO, PARTE DESTINA-SE À SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS JÁ INOPERANTES, ASSEGURANDO A RESTAURAÇÃO IMEDIATA DA ADEQUADA LUMINOSIDADE DOS AMBIENTES. A PARCELA REMANESCENTE VISA À CONSTITUIÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO DE SEGURANÇA, DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AO LONGO DO ANO, CONSIDERANDO O USO CONTÍNUO DAS INSTALAÇÕES, OSCILAÇÕES NATURAIS DE REDE ELÉTRICA E A POSSIBILIDADE DE NOVAS QUEIMAS.

A QUANTIDADE DEFINIDA OBSERVA CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E PLANEJAMENTO ANUAL, EVITANDO AQUISIÇÕES FRAGMENTADAS OU SUCESSIVAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VULTO DURANTE O EXERCÍCIO, O QUE PODERIA ELEVAR CUSTOS ADMINISTRATIVOS, COMPROMETER A ECONOMICIDADE E CARACTERIZAR FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESA.

RESSALTA-SE QUE O QUANTITATIVO FOI DIMENSIONADO DE FORMA COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO E COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL, GARANTINDO EQUILÍBRIO ENTRE NECESSIDADE OPERACIONAL E RESPONSABILIDADE FISCAL.

ASSIM, O QUANTITATIVO FIXADO MOSTRA-SE TÉCNICAMENTE JUSTIFICADO E ADMINISTRATIVAMENTE ADEQUADO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E A EFICIENTE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:411 / Pedido: 4042687

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO <p>A ENTREGA DAS LÂMPADAS LED DEVERÃO OCORRER DE FORMA INTEGRAL, EM PARCELA ÚNICA, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, COMPROVADO POR MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO.</p> <p>O PRAZO FIXADO CONSIDERA A NATUREZA DO OBJETO, A DISPONIBILIDADE REGULAR NO MERCADO E A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DE REPOSIÇÃO CÉLERE DAS UNIDADES INOPERANTES, NÃO SE ADMITINDO FORNECIMENTO PARCELADO, SALVO JUSTIFICATIVA TÉCNICA PREVIAMENTE ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, SITUADA NA RUA PARANÁIBA, Nº 117, CENTRO, ITUMBIARA/GO, EM LOCAL ESPECÍFICO A SER INDICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, DURANTE O HORÁRIO REGULAR DE EXPEDIENTE (DAS 07H30 ÀS 13H00), MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO, QUANDO SOLICITADO.</p> <p>AS LÂMPADAS DEVERÃO ESTAR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE;• LACRADAS, ÍNTEGRAS E SEM INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO;• IDENTIFICADAS COM MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;• ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA NOTA FISCAL;• EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO. <p>A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E QUAISQUER CUSTOS LOGÍSTICOS NECESSÁRIOS À ENTREGA, NÃO CABENDO À ADMINISTRAÇÃO QUALQUER ÔNUS ADICIONAL.</p> <p>A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NÃO ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, ADEQUAÇÃO ELÉTRICA OU QUALQUER OUTRA EXECUÇÃO CORRELATA, OS QUAIS PERMANECERÃO SOB RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.</p> <p>O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS OCORRERÁ EM DUAS ETAPAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, NO ATO DA ENTREGA, MEDIANTE CONFERÊNCIA QUANTITATIVA INICIAL;2. RECEBIMENTO DEFINITIVO, APÓS CONFERÊNCIA QUALITATIVA E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. <p>CONSTATADA QUALQUER DIVERGÊNCIA QUANTO À QUANTIDADE, QUALIDADE, MARCA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PRODUTOS, A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, FICANDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO E O PAGAMENTO CONDICIONADOS À REGULARIZAÇÃO.</p>				
6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS <p>Dotação: 0010 - 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.30. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>Subelemento: 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO</p> <p>Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</p> <p>OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FORAM INFORMADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO SETOR CONTÁBIL CONTRATADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, A CARGO DA EMPRESA SUPREMA CONTABILIDADE, NOS TERMOS DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, COM VIGÊNCIA DE 01/01/2026 A 31/12/2026.</p>				
7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO <p>A PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO CLASSIFICA-SE COMO MÉDIA.</p> <p>EMBORA NÃO SE TRATE DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU QUE IMPONHA RISCO IMEDIATO À ESTRUTURA PREDIAL, A EXISTÊNCIA DE LÂMPADAS QUEIMADAS COMPROMETE A ADEQUADA ILUMINAÇÃO DOS AMBIENTES, IMPACTANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, A SEGURANÇA INTERNA E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.</p> <p>A DEMANDA NÃO PODE SER POSTERGADA INDEFINIDAMENTE, SOB PENA DE AGRAVAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E NECESSIDADE DE AQUISIÇÕES URGENTES FUTURAS. CONTUDO, PERMITE TRAMITAÇÃO REGULAR DENTRO DO FLUXO ORDINÁRIO DE CONTRATAÇÕES.</p>				
8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL <p>A PRESENTE DEMANDA ENQUADRA-SE COMO HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA Lei nº 14.133/2021, DESDE QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE VIGENTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATUALMENTE FIXADO EM R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DECRETO Nº 12.343/2024, E OBSERVADO O SOMATÓRIO ANUAL DE DESPESAS DE MESMA NATUREZA, A FIM DE EVITAR FRACIONAMENTO INDEVIDO.</p> <p>A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INSTRUÍDA COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 72 Da Lei nº 14.133/2021, OBSERVADOS, AINDA, OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PLANEJAMENTO, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.</p>				
9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO <p>Integrantes Equipe:</p> <p>Nome: DANILO THOMAZ MARTINS</p> <p>Matrícula: 1391</p> <p>Email: danilo@camaradeitumbiara.go.gov.br</p> <p>Responsável Fiscalização:</p> <p>Nome: ALMINDO DE SOUZA BRITO</p> <p>Matrícula:</p> <p>Email:</p>				



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:411 / Pedido: 4042687

10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

ANDRE DAVID SALVIANO

Gestor/Ordenador

11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

JOSE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA